



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Segurança Pública (CSP)

Data da reunião: 11/11/2025
Presidente: Senador Flávio Bolsonaro

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PLP 128/2022</p> <p>Ementa: Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para destinar recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) à formação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à capacitação continuada dos servidores do sistema penitenciário nacional e dos policiais penais.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Hamilton Mourão	Favorável ao projeto.	<p>O PLP tem por objetivo alterar a Lei Complementar 79/1994, para destinar recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) à formação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à capacitação continuada dos servidores do sistema penitenciário nacional e dos policiais penais. Estabelece que o valor a ser aplicado nessa atividade será definido em lei orçamentária, assegurada a atualização continuada em razão de necessidades decorrentes de alterações normativas ou de inovações tecnológicas; e prevê que as atividades de capacitação serão conduzidas, preferencialmente, por instituições públicas, admitida sua execução mediante convênios, parcerias ou acordos de cooperação com instituições de ensino.</p> <p>1. A matéria seguirá à CAE.</p>
2	<p>PL 352/2024</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para dispor sobre o trabalho do preso e o ressarcimento de danos.</p> <p>Autoria: Senador Alan Rick</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Sergio Moro	Favorável ao projeto, com uma emenda que apresenta.	<p>O projeto pretende alterar a Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal – LEP) para:</p> <p>a) estabelecer como hipótese de falta grave o fato de o preso, estando em condições aptas para o trabalho, deixar de fazê-lo; b) condicionar a progressão de regime de cumprimento de pena ao pagamento prévio da indenização referente aos danos causados pelo crime; e c) ampliar a participação da iniciativa privada no trabalho do preso.</p> <p>O relator vota pela aprovação do PL, com emenda para suprimir dispositivo que trata da alteração dos requisitos para a progressão de regime, devido a alterações legais recentes sobre o tema, decorrentes da aprovação da Lei 14.843/2024.</p> <p>1. A matéria seguirá à CCJ, em decisão terminativa.</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Segurança Pública (CSP) 2

Data da reunião: 11/11/2025

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	PL 4513/2024 Ementa: Altera a Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, e a Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, para dispor sobre os crimes fluviais e o policiamento fluvial. Autoria: Senador Sérgio Petecão [tramitação] Terminativo	Senador Marcio Bittar	Pela aprovação do projeto, com uma emenda que apresenta.	O projeto propõe alterações nas Leis 14.735/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis) e 14.751/2023 (Lei Orgânica das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares) para, respectivamente, atribuir às polícias civis a investigação dos crimes fluviais, por meio de unidades específicas, e atribuir às polícias militares o policiamento fluvial, por intermédio de unidades específicas para a prevenção e o combate aos crimes fluviais. O relator vota pela aprovação do projeto, com emenda de redação. 1. A votação será nominal.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.